

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

## **PORTARIA Nº 049/2021**

14 09 71

Concede a Progressão horizontal à servidora Cleusa Batista Barbosa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Fica concedida à servidora de carreira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Sra. Cleusa Batista Barbosa, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 3.968.514 e inscrita no cadastro de pessoas naturais sob o n.º 528.012.336-68, ocupante do cargo efetivo de Analista legislativo, classe V, letra D, padrão de vencimento CE10, nos termos do artigo 26 c/c os anexos IV, V e VI, todos da Lei Municipal 3.597, de 15 de abril de 2021, a Progressão Horizontal, passando a mesma a ocupar o cargo de Analista Legislativo, classe V, letra E, padrão de vencimento CE10, que deverá ser lançado em seu registro funcional e vir nominalmente discriminado em seu contracheque, a contar de 1º de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1º de setembro de 2.021.

Eldir José Batista PRESIDENTE